

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 937 de 05/02/93

DECRETO Nº 7920/93
de 05 de fevereiro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 22.700.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de Dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3131	Remuneração de serviços Pessoais	22.700.000,00

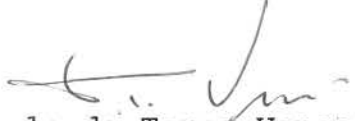
Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3132	Outros Serviços e Encargos	22.700.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de fevereiro de 1993.

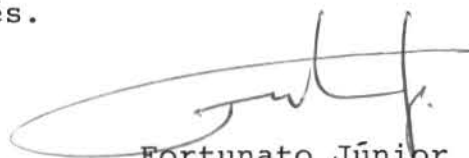

Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7920/93 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de fevereiro de 1993.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de fevereiro do
ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos